

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 63/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 08.962.000/0001-84, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, s/nº, IGUATU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 333.437.561-72 e RG nº 3.462.360-0 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 63/2023 com valor global de **R\$ 57.668,49 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 29.123,35 (vinte e nove mil trezentos e cento e vinte e três reais, trinta e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 28.545,14 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quatorze centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 3.640,42 (três mil, seiscentos e quarenta reais, quarenta e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 61.308,91 (sessenta e um mil, trezentos e oito reais, noventa e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>3.640,42</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

  
**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

  
**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_